



CONCORRÊNCIA n° 004/2018

Data Reprogramada: 20/ agosto /2018– às 09:00hs.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução da manutenção corretiva, preventiva, ampliação, construção e recuperação de rede de drenagem e esgoto, no Município de Camaçari -Bahia

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão admitidas como PROPONENTES pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em CONSÓRCIO.

EMPRESA: CONSORCIO CAMAÇARI MANUTENÇÃO _____ **Habilitada:** sim _____

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Cumriu ou Não Cumriu
8.1 - HABILITAÇÃO 8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com validade vigente na data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Poderão ser apresentados em originais, ou qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará a licitação ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital. 8.2 Será considerada habilitada a licitante que preencher as condições de participação descritas no item 4 deste instrumento, e apresentar e atender as exigências dos documentos enumerados a seguir.	OK - de acordo OK - de acordo
8.2.1 Habilitação Jurídica a) Registro Comercial, no caso de empresa individual. b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. b.1) O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	De acordo - cumriu
8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ . b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal , se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria RFB n.º 1.751 de 03/10/2014) relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União - CND conjunta, Estadual (referentes a Débitos inscritos e não inscritos na Divida Ativa do Estado), e Municipal do domicílio ou da sede da licitante. d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) , com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.	De acordo – cumriu De acordo – cumriu Federal – cumriu Estadual – cumriu Municipal – cumriu De acordo – cumriu
8.2.3 Os documentos exigidos para a habilitação nos subitens 8.2.1 e 8.2.2, poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NO CADASTRO UNIFICADO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DE CAMAÇARI - CADFOR , expedido pela Secretaria da Administração do Município de Camaçari, sendo necessário que os mesmos encontrem-se listados no CADFOR, no prazo de validade, caso contrário, o licitante fica obrigado a apresentá-los.	De Acordo
8.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) - Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.	De acordo – cumriu Empresa e dos Responsáveis



<p>a.3) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) balanço patrimonial; 2) demonstração do resultado do exercício; 3) demonstração das origens e aplicações de recursos; 4) demonstração das mutações do patrimônio líquido; 5) notas explicativas do balanço. <p>a.4) Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.</p> <p>a.5) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), através fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.</p> <p>b) A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado:</p> <p>Legenda: ILG = Índice de liquidez Geral ILC = Índice de liquidez Corrente GEG = Grau de Endividamento AC = Ativo Circulante AT = Ativo Total RLP = Realizável em Longo Prazo ELP = Exigível em Longo Prazo PC = Passivo Circulante</p> <p>b.1) ILG –Índice de Liquidez Geral, calculados segundo a relação:</p> $ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,00 \text{ (maior ou igual a um virgula zero zero)}$ <p>b.2) ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:</p> $ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00 \text{ (maior ou igual a um virgula zero zero)}$ <p>b.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:</p> $GEG = \frac{PC+ELP}{AT} \geq 0,50 \text{ (menor ou igual a zero virgula cinquenta)}$ <p>c) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</p> <p>8.2.5.1 Garantia de proposta</p> <p>A GARANTIA DE PROPOSTA <i>deverá ser prestada</i> até o último dia “útil” antes da abertura do certame, na Tesouraria – Prédio da Secretaria da Fazenda do Município, (de 2ª a 5ª. feira no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 16:00 hs) e (excepcionalmente na 6ª. feira até as 14:00 hs), Fone: xxx 71 3621-6826, 3621 – 6764 e 3621 – 6748 - cuja garantia, deverá permanecer válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).</p>	<p>De acordo – cumpriu</p> <p>De acordo – cumpriu</p> <p>De acordo – cumpriu</p> <p>De acordo – cumpriu</p> <p>De acordo – cumpriu</p> <p>De acordo – cumpriu</p> <p>Ambas as empresas – cumpriram – apresentando suas Cauções exigidas.</p>
<p>8.1.1 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo no Anexo VI deste edital).</p>	<p>De acordo – cumpriu</p>

Transcorrida a apuração / análise, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, concluiu que o **CONSORCIO CAMAÇARI MANUTENÇÃO**, cumpriu de forma completa e satisfatória todas as exigências editalícias; portanto, julgado e considerado **HABILITADO** e apto a prosseguir no certame.

Publique-se no Portal de Compras do Município – abrindo-se o prazo recursal previsto no Edital e na Lei em vigor.

Camaçari, 04 de outubro de 2018.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO– COMPEL

Manoel Alves Carneiro Presidente em exercício	Erasmo Antônio Rodrigues Santos Apoio	Vagner Julio da Cunha Apoio	Antônio Sérgio Moura de Sousa Apoio	Ricardo Santos Santana Apoio
---	---	--------------------------------	---	------------------------------------